**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Nº 09/2020**

**LOCAL**: **Reunião Virtual - via Microsoft Teams.**

**INÍCIO**: 11h00.

**TÉRMINO**: 12h10.

Aos **TRINTA DIAS do mês de SETEMBRO de 2020**, por meio de videoconferência do Microsoft Teams, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais. Os trabalhos tiveram início às 11h00min com a participação de todos os integrantes. Abertos os trabalhos, assumiu a Presidência o Secretário Executivo, Doutor Antonio Calil Filho. **I –** Inicialmente, o Presidente saudou a todos e lhes agradeceu a participação. **II –** Em obediência a item constante da pauta, previamente estabelecida e devidamente publicada, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada. **III –** Relatou o Secretário que no mês de setembro, até o dia da reunião, estiveram em exercício na Procuradoria **45 (quarenta e cinco)** Procuradores de Justiça, desses, 03 (três) designados em caráter de acumulação, **01 (um)** Promotor de Justiça designado com prejuízo e **12 (doze)** Promotores de Justiça designados sem prejuízo (período de até 15 dias), viabilizando o preenchimento dos **51 (cinquenta e um)** cargos com membros do Ministério Público em atividade. Informou, ainda, que até o dia da reunião foram distribuídos **5.044** habeas corpus e que somava em **493** o número de feitos aguardando distribuição. **IV –** Na sequência, o Secretário deu boas-vindas à Doutora Iurica Tanio Okumura, Ilustre Procuradora de Justiça recentemente transferida da Procuradoria de Justiça Criminal. **V –** Após, o Presidente falou sobre os efeitos do julgamento do Superior Tribunal de Justiça que conferiu efeito coletivo a um habeas corpus individual apresentado pela Defensoria Pública para modificar a situação dos condenados pelo crime de tráfico privilegiado. Ressaltou que o posicionamento deve afetar tanto as demandas atuais quanto as futuras e que o impacto será muito grande na execução criminal, esclarecendo que houve uma reunião com o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, para verificar o que poderia ser feito a respeito. Num primeiro momento, o Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais interpôs embargos declaratórios questionando uma série de coisas, inclusive o efeito coletivo em situações que, por exemplo, suprimiriam as decisões dos tribunais locais, já que tais decisões alcançariam casos futuros de uma forma genérica, o que subtrairia desses tribunais a possibilidade de eventualmente corrigir a situação. **VI -** Em seguida, o Secretário falou sobre a orientação do Supremo Tribunal Federal em relação ao Júri, nos casos em que o réu é absolvido pelo Tribunal do Júri contra prova constante dos autos e sem a possibilidade de impetração de recurso. Na oportunidade, o Procurador de Justiça Doutor Saulo de Castro Abreu Filho compartilhou com os colegas o recebimento de um caso em que houve a condenação pelo juiz de Primeira Instância, a Defensoria entrou com pedido de habeas corpus no Tribunal de Justiça e o Relator, com base nesse entendimento do Supremo Tribunal de Justiça, mandou soltar. Disse ainda que, ao observar os autos, constatou que já houve o trânsito em julgado na Primeira Instância e, como a sentença foi complementada por um habeas corpus, o Ministério Público já não tem mais o recurso de apelação. Resta agora descobrir se há algo relevante que possa feito pela Segunda Instância da Instituição. Naquele momento, expôs o Procurador de Justiça Doutor Pedro Franco de Campos que recebeu caso semelhante, porém, de certo modo, mais gravoso, já que a ordem do Superior Tribunal de Justiça para libertar o acusado contrariou até o parecer da Segunda Instância do Ministério Público. **VII –** Ato contínuo, a Procuradora de Justiça Doutora Martha de Toledo Machado questionou se existe posicionamento da Procuradoria-Geral de Justiça a respeito da Sumula Vinculante do Supremo Tribunal Federal sobre tráfico, pois a redação proposta parece muito ruim para a atuação da Segunda Instancia, na medida em que segue a linha desses julgados do Superior Tribunal de Justiça sem considerar a gravidade concreta dos casos. No ensejo, o Doutor Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, DD. Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais, pediu licença e após cumprimentar a todos os presentes informou que, em reunião recente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, o Doutor Mário Luiz Sarrubbo, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, deixou claro que há demandas nas quais o Ministério Público já está habilitado, porém, em outras, houve a negativa por parte do Relator por entender que não era mais o momento, já que a pauta já havia sido marcada. Encerrou com a informação de que seguiriam até Brasília para falar pessoalmente com o Relator. **VIII –** Por fim, diante da ausência de outras manifestações e nada mais digno de nota, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 12h10. Lida e achada conforme, vai a presente ata por mim lavrada e assinada. ANTONIO CALIL FILHO, Procurador de Justiça - Secretário Executivo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.